

DECRETO Nº 4.332 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.565.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.419 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$2.565.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 27 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 28 – Obrigações Patronais	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 48 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 49 – Obrigações Patronais	200.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94 – 51 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.11.00 – 62 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 63 – Obrigações Patronais	200.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94.00 – 64 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

3.1.90.13.00 – 105 – Obrigações Patronais	45.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 137 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 156 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 198 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 – 221 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 222 – Obrigações Patronais	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 – 248 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 256 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	2.565.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$2.565.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal